



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

PARECER N.º 006/2022,

da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO aos
PROJETOS DE LEI N.º. 002/2022, de autoria do PODER
EXECUTIVO.

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 002/2022**, de autoria do Poder Executivo, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

HISTÓRICO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em Leilão Público bens inservíveis do patrimônio municipal e estabelece outras providências.

DO MÉRITO

Conforme se verifica no Projeto em tela a Administração pública adquire bens móveis permanentes com a finalidade de serem utilizados no desenvolvimento de suas atividades, especialmente na prestação de serviços públicos à população.

Com o decorrer do tempo, os bens se tornam inservíveis, pela antieconomicidade caracterizada pela necessidade de investimento de valor considerável para a sua manutenção.

Neste sentido, não há mais motivos para mantê-los integrados ao patrimônio deste município.

CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o referido PROJETO DE LEI e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 07 de março de 2022.



NEY BECKER
Presidente



JOVANI DO VIOLA
Secretário



VALEIDE T. S. LASCOSKI
Relatora